

de 1948. Ca) José Martins Netto, Chefe da Contabilidade
Em Lauro de Barbalho, Escriurario da Receita e
Despesas e registrei na data supra.

OT Ligeir

Lei no. 18

De 20 de Agosto de 1948
determinando abertura de um
credito Especial de CR\$ 33.618,50,
destinado ao pagamento de
diversas despesas, relativas ao
prosseguimento das Obras do
Posto de Assistencia Medica
Sanitaria do Estado.

Oswaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito
Municipal de Olinda, na forma de lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Olinda decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria
Municipal, um credito Especial, na importancia
de CR\$ 33.618,50 (Trinta e Treis mil, seiscentos e oitenta
e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado ao
pagamento de diversas contas, relativas ao
prosseguimento das obras do Posto de Assistencia
Medico-Sanitaria do Estado, desta cidade, cor-
respondente ao exercicio p. passado.

Artigo 2º. O valor do presente credito
sera coberto pelo Governo do Estado, em occasiao
oportuna, visto tratar-se de um adiantamento
feito pela Prefeitura Municipal de Olinda, para
o prosseguimento das Obras de um proprio do Esta-
do que se achavam paralizadas, com grandes

prejuizos para o Município e sua população.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia 20 de Agosto de 1948 (a) Osvaldo Ribeiro Junqueira. Prefeito Municipal. Aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia em sessão de 15 de Julho e 15 de Agosto do corrente ano, conforme Projeto de Lei nº 18 de 28 de Maio de 1948 e publicada pela Contadoria Municipal, por Edital desta data, 20 de Agosto de 1948 (a) José Martins Netto - Chefe de Contabilidade Municipal. Em Oramo de Carvalho, Escriuario da Receita e Despesas a registrei na data supra.

O. Junqueira

Lei nº 19.

De 20 de Agosto de 1948.

Autorizando abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 3.000.00.

Osvaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal de Orlandia, no termo da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 3.000.00 (Três mil Cruzados) destinado à suplementação da seguinte verba:

100-812 - Administração Municipal.

120..... Prefeitura.

121-8-09-3 Material de consumo R\$ 3.000.00

Artigo 2º: O valor do presente crédito, será coberto com o cancelamento de parte da verba do